MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, nº 629, CEP 87370-000 – Moreira Sales-PR
CNPJ nº 76.217.025/0001-03 – Fone (44) 3532-8100 – Fax (44) 3532-8121
www.moreirasales.pr.gov.br
e-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

LEI Nº 813/2022

Data: 15 de julho de 2022

EMENTA: Autoriza a alienação de imóveis do patrimônio municipal e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 196 da Lei Orgânica Municipal, bem como da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a alienar os bens imóveis que compõem o patrimônio municipal relacionados no Anexo I desta Lei.

§ 1º. A alienação de que trata o *caput* será realizada mediante desafetação, quando necessário, e licitação, na modalidade leilão.

§ 2º. A alienação de que trata o *caput* não será procedida por valor inferior ao da avaliação constante do Anexo II desta Lei.

§ 3º. Fica definido o prazo máximo de 12 (doze) meses para a conclusão do procedimento licitatório e efetiva venda dos imóveis de que trata o *caput*.

Art. 2º. O valor pelo qual os imóveis venham a ser adquiridos poderá ser pago pelo adquirente em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais.

§ 1º. No caso de pagamento parcelado, o saldo devedor será reajustado anualmente, pelo índice INPC-IBGE.

§ 2°. A escritura pública destinada à transferência do imóvel somente será outorgada pelo Município de Moreira Sales após a quitação do valor da alienação do bem.

Art. 3°. Na hipótese de existir no imóvel alienado alguma benfeitoria, a mesma deverá ser indenizada a seu proprietário pelo adquirente do imóvel, salvo se o adquirente for o dono da benfeitoria.

§ 1°. O valor das benfeitorias de que trata o *caput* é o constante da avaliação expressa no Anexo II da presente Lei.

§ 2°. A indenização de que trata o *caput* não poderá ser objeto de parcelamento, devendo ser paga pelo adquirente em até 10 (dez) dias após a realização do certame licitatório de que trata o § 1° do artigo 1° desta Lei, sob pena de não lhe ser outorgada a devida escritura pública de compra e venda.

Art. 4°. Aplicam-se subsidiariamente as normas da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTAGEM DOS IMÓVEIS PASSÍVEIS DA ALIENAÇÃO DE QUE TRATA A PRESENTE LEI

QUADRA	LOTE	METRAGEN DO LOTE (M²)	MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO
146	21	360,00	29.752
146	14	360,00	9.124
11	12	525,00	29.900
151	19	300,00	29.901
147	08	396,00	32.362
147	6/7-A	180,00	32.364

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, nº 629, CEP 87370-000 – Moreira Sales-PR

CNPJ nº 76.217.025/0001-03 – Fone (44) 3532-8100 – Fax (44) 3532-8121

www.moreirasales.pr.gov.br

e-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

ANEXO II

AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS PASSÍVEIS DA ALIENAÇÃO DE QUE TRATA A PRESENTE LEI

QUADRA	LOTE	METRAGEM DO LOTE (M²)	VALOR DO LOTE (R$)	VALOR BENFEITORIAS (R$) PUBLICO	PRIVADO	VALOR PUBLICO (R$)	VALOR PRIVADO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
146	21	360,00	30.000,00		25.000,00	30.000,00	25.000,00	55.000,00
146	14	360,00	30.000,00		20.000,00	30.000,00	20.000,00	50.000,00
11	12	525,00	35.000,00		20.000,00	35.000,00	20.000,00	55.000,00
151	19	300,00	45.000,00		5.000,00	45.000,00	5.000,00	50.000,00
147	08	396,00	30.000,00		20.000,00	30.000,00	20.000,00	50.000,00
147	6/7-A	180,00	20.000,00			20.000,00		20.000,00

REGISTRO DE IMÓVEIS - *Comarca de Goioerê - Pr.*

Registro Geral - Livro N.º 2 — O OFICIAL

Matrícula N.º 29.900 — **Identificação do Imóvel**

Lote nº. 12, da quadra nº. 11, da planta oficial da cidade de Moreira Sales, município de Moreira Sales, comarca de Goioerê, PR., com a área de 525,00 (quinhentos e vinte e cinco) metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: pela frente, com a Avenida Vereador Luiz Posso, numa extensão de 15,00 metros; pelo lado direito de quem do lote olha para avenida, limita-se com a Rua Luiz Cassoli, numa extensão de 35,00 metros; pelo lado esquerdo, limita-se com o lote nº. 13, numa extensão de 35,00 metros, e finalmente aos fundos, limita-se com o lote nº. 06, numa extensão de 15,00 metros. Formando assim um polígono regular de 35,00 metros X 15,00 metros, com a área total de 525,00 metros quadrados. Todos os lotes confrontantes pertencem à mesma quadra nº. 11.- **Transcrições anteriores nºs. 713, 718 e 719, do Livro 3, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão - PR.-**

PROPRIETÁRIA:- COMISSÁRIA EXPORTADORA E IMPORTADORA UNIÃO S.A.- Dou fé. Goioerê PR, 10 de agosto de 2018.- (Celso Gamborgi Branco – Oficial).-

---

AV- 1- 29.900 - Protocolo nº. 173.101 – 27-07-2018.- A presente matrícula foi aberta em virtude da transferência do registro do imóvel dela objeto – antes registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão, PR., - para este registro imobiliário e baseia-se: **1)** na certidão de divisas e confrontações, nº. 009/2018, expedida pela Prefeitura Municipal de Moreira Sales, PR , datada de 18-07-2018; **2)** na certidão negativa de ônus nº. 063/VII/2018, datada de 04-07-2018, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão, PR.- Documentos que ficarão arquivados na pasta própria, na data do protocolo.- Dou fé. Goioerê PR, 10 de agosto de 2018.- (Celso Gamborgi Branco – Oficial).-

---

AV- 3- 29.900 – Na oportunidade da abertura da presente matrícula, sobre o imóvel dela objeto já constava averbado sob o nº. 17/4.590, às fls. 65 do Livro 8-E, Carta de Arrematação, expedida pelo Juízo de Direito da Comarca de Goioerê, em 16-03-1981, extraída dos autos nº. 1.050/78 de Execução de Título Extrajudicial, em favor da Prefeitura Municipal de Moreira Salles.- Dou fé. Goioerê PR, 10 de agosto de 2018.- (Celso Gamborgi Branco – Oficial).-

---

2

CONTINUA NO VERSO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:27/06/2022 14:20:41

AV- 3- 29.900 - Procedo, "ex officio", a presente averbação para corrigir erro cometido na averbação anterior, no sentido de que, **onde se lê** "**AV- 3- 29.900** – Na oportunidade da abertura da presente matrícula ...", **leia-se** "**AV- 2- 29.900** – Na oportunidade da abertura da presente matrícula ...", que é o texto correto. Ratifico os demais termos daquela averbação não expressamente modificados por esta averbação.- Dou fé. Goioerê PR, 04 de novembro de 2020.- (Celso Gamborgi Branco - Oficial).-

---

R- 4- 29.900 - Protocolo nº. 181.167 – 19-10-2020.- **Transmitido a** MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.217.025/0001-03, com sede à Rua Otto Macedo, nº. 629, 2º andar, Centro, em Moreira Sales, PR., neste ato, representado por seu prefeito Rafael Brito do Prado (CPF.MF nº. 049.334.159-51), qualificado e identificado na escritura.- **TRANSMITENTE:-** COMISSÁRIA EXPORTADORA E IMPORTADORA UNIÃO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 60.461.795/0001-67, com sede na Fazenda Moreira Sales, Bairro Barro Preto, em Moreira Sales, PR., neste ato, representada por seu procurador José Favini (CPF.MF nº. 865.793.718-20), qualificado e identificado na escritura.- **DATA E TÍTULO:-** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato de Notas da cidade de Moreira Sales, município de Moreira Sales, comarca de Goioerê, Estado do Paraná, no dia 01-10-2020, no Livro nº. 176-N, às fls. 060/063.- **VALOR:-** R$ 1,00 – Imóvel avaliado em R$ 30.000,00.- **CONDIÇÕES:-** As da Escritura.- **DOCUMENTOS**:- ITBI nº. 003/2020 - Imune; Ações ajuizadas: Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Débitos Trabalhistas – não mencionadas neste registro – Lei nº. 7.433/85, com as alterações nela introduzidas pela Lei nº. 13.097, de 20-01-2015.- Inscrição Imobiliária Municipal: nº. 10200603300010; Tributos: Certidão do Município - nº. 965/2020 (negativa), do dia 01-10-2020; Certidão Negativa de Débitos Estaduais, nº. 022590048-00, do dia 15-09-2020; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, código: DDA6.D1DA.55B9.3B2C, do dia 15-09-2020, expedida pela S.R.F.; CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens: nº. 80c3.72bc.d03b.a39c.b9dc.fbd2.6e50.39d3.cfdd.83c1 (negativa), do dia 01-10-2020.- Funrejus – Isento do recolhimento do Funrejus, de acordo com o Decreto Judiciário nº. 000251, Art. 32, letra XIV de 19-08-1999, cfe. consta na escritura.- D.O.I. - emitida pelo tabelionato.- Custas - VRC – 3.510,00 - R$ 677,43.- Dou fé. Goioerê PR, 04 de novembro de 2020.- (Celso Gamborgi Branco - Oficial).-

---

CONTINUA NA FICHA Nº

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em 27/06/2022 14:20:41

REGISTRO DE IMÓVEIS — Comarca de Goio-Erê Pr.

Registro Geral — Livro N.º 2

O OFICIAL

Matricula N.o 9.124.- **Identificação do Imóvel**

Lotes urbanos situados na cidade de Moreira Salles,Pr., sob nºs. 14(quatorze), 15-(quinze), 16(dezesseis) e 17(dezessete)da quadra nº. 146(cento e quarenta e seis),-' com a área de 360,00(trezentos e sessenta) metros quadrados, cada um, com as seguintes divisas e confrontaçoes:- Pela frente com extensão de 48,00 metros, com avenida' Perimetral; de um lado com extensão de 30,00 metros, com o lote nº. 13; do outro ' lado com a mesma extensão de 30,00 metros, com os lotes nºs. 06, 07 e parte do lote' 08, e finalmente aos fundos com extensão de 48,00 metros, com os lotes nºs. 21, 22,' 23 e 24.-Matricula Anterior nº. 921, dêste Ofício.-

PROPRIETARIO:- IVO BORGES, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado no -Município de Moreira Salles,Pr.,CI RG. 1.321.539-Pr.,CPF. 023.875.659.

Goioerê, 06 de abril de 1983.-

R-1-9.124.- Vendido à, DESTILARIA DE ÁLCOOL GOIOERÊ LTDA., com sede e Rodovia PR 180 -KM 18 Moreira Salles,Pr., inscrita no CGC(MF) sob nº. 77.264.224.0002-16' e portadora da Inscrição Estadual sob nº. 81.700.642-C, representada pela sua direção regional de Goioerê,Pr., e esta representada pelo seu Presidente, Vicente Mashahiro' Okamoto, brasileiro, casado, industrial,CI RG.1.032.271-Pr., CPF. 079.906.189-15, residente e domiciliado nesta cidade de Goioerê,Pr.- TRANSMITENTE:- IVO BORGES e sua ' mulher, ASSUNTA DOLORES ADÃO BORGES, brasileiros, casados, ele lavrador, CI.RG. 1.321 539-Pr., ela do lar, filha de Joao Adão e dona Joana Boaventura,CPF. 023.875.659-20, residentes e domiciliados na cidade de Moreira Salles,Pr, representados por seu procurador, José Parigo, brasileiro, casado, lavrador, CI.RG. 762.182-Pr.,CPF. 328.012. 469-72, residente e domiciliado na cidade de Moreira Salles,Pr.-DATA E TITULO:- Compra e Venda - Escritura lavrada pelo Tabelião de Moreira Salles,Pr., em 20 de julho' de 1982, no Livro nº. 32-N, as fls. 428-429.- VALOR:-Cr$213.333,35.- CONDIÇÕES:- Não' tem.- DOCUMENTOS ANEXOS:- T.I.N. 2785347-8 de 20-07-82.-Cr$16.000,00-Exatoria de Rendas de Moreira Salles,Pr.-Que, pelo Tabelião referido, foi procedida a D.O.I., e enviada à S.R.F.- Goioerê, 06 de abril de 1983.-

---

AV-1-9.124.- A requerimento da parte interessada, acompanhado de via da 10ª (décima)Alteração de Contrato Social, datada de 25 de março de 1994, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 57398,1 em 11 de Abril de 1994, cuja fotocópia autenticada ficará arquivada, procedo a presente averbação para constar a / alteração da Razão Social da Destilaria de Álcool Goioerê Ltda., para USINA DE AÇUCAR E ÁLCOOL GOIOERÊ LTDA., para os devidos fins de direito.-Custas:-Cr$0,00.- Dou fé.- Goioerê,01 de julho de 1994.-(Celso Gamborgi Branco).-

---

AV- 2 - 9.124 - Protocolo nº 130.619 - 29-03-2006 - Por determinação do Dr, Gustavo Germano Francisco Arguello, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Goioerê, PR.

CONTINUA NO VERSO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em 27/06/2022 14:19:07

contida no Ofício nº 000169/2006, datado de 02 de março de 2006, procedo a presente averbação para fazer constar a existência, naquela vara, de **PROTESTO CONTRA A ALIENAÇÃO DE BENS**, autos nº 00393/2002, onde LYBOR LANDGRAF - ASSESORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. figura com requerente e DESTILARIA DE ALCOOL GOIOERÊ LTDA., figura como requerida . Fica arquivado, na data desta averbação, o ofício ao início referido .- VRC 630,00 - R$ 66,15 - Dou fé. Goioerê, 29 de Março de 2006 . Celso Gamborgi Branco - Oficial.-

---

AV- 3- 9.124 - Protocolo nº 147.965 - 10-11-2011 - Pelo contido no Ofício nº 002119/2011, datado de 25 de outubro de 2011, firmado pela Juíza de Direito da Vara Cível Comércio e Anexos desta Comarca, Dra. Fabiana Matie Sato, expedido nos autos de Protesto Contra Alienação de Bens nº 393/2002, requerida por Lybor Landgraf - Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda. contra Destilaria de Alcool Goioerê Ltda. , **procedo ao cancelamento da averbação nº 2 desta matricula liberando o imóvel dela objeto dos efeitos da referida averbação** . Fica arquivado na pasta própria, na data do protocolo : o ofício acima referido . Dou fé. Goioerê, 14 de novembro de 2011 . (Celso Gamborgi Branco - Oficial).

R- 2- 9.124 - Protocolo nº. 154.409 - 20-06-2013.- **Transmitido a** AGRÍCOLA USINAGRE LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.940.962/0001-07, NIRE 41 2 0509487-6, com sede na Rua Antonio Moulin, nº. 50, Salão 01, Jardim Lindóia, em Goioerê, PR., neste ato representado por seu administrador Reinaldo Massao Okamoto (CPF.MF nº. 396.771.419-53), qualificado e identificado na escritura.- **TRANSMITENTE:-** USINA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL GOIOERÊ LTDA., pessoa jurídica de direitò privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 77.264.224/0001-35, com sede na Rodovia PR 180 Km 18, Sala 01, em Moreira Sales, PR., neste ato representado por seu administrador Paulo Meneguetti (CPF.MF nº. 397.413.469-72), e por seu superintendente Marcelino Seiji Takaoka (CPF.MF nº. 092.045.008-32), qualificados e identificados na escritura.- **DATA E TÍTULO:-** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato de Notas de Moreira Sales, Comarca de Goioerê, Estado do Paraná, no dia 04-04-2013, no Livro nº. 115-N, fls. 078/083.- **VALOR:-** R$ 12.000,00.- **CONDIÇÕES:-** As da Escritura.- **DOCUMENTOS:-** Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000052013-14023224, emitida pela Secretaria da Receita Federal em 14-01-2013 ; Ações Ajuizadas:- do Distribuidor desta Comarca, nº/s. 823/2013 (positiva), do dia 26-02-2013/ da Vara do Trabalho de Campo Mourão – PR., nº/s. 3067/2013 (positiva), do dia 04-03-2013/ da Justiça do Trabalho, nº/s. 26204807/2013 (positiva), do dia 19-03-2013/ da Justiça Federal, 4ª Região, do dia 28-02-2013 (positiva)/ Certidão/ões Estaduais, nº/s. 10217861-88 (positiva com efeitos de negativa), do dia 22-03-2013; as demais, exigidas por lei, estão mencionadas no título.- Funrejus - recolhido R$ 234,00, no dia 06-06-2013, através da guia nº. 13009503330092700, envolvendo os imóveis das matrículas nºs. 8.571, 8.671, 9.123, 9.124, 9.125, 9.430 e 9.431; D.O.I, emitida pelo tabelionato.- Selo de autenticidade

CONTINUA NA MATRICULA N.o 9.124- Ficha 02

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em 27/06/2022 14:19:07

REGISTRO DE IMÓVEIS - *Comarca de Goioerê - Pr.*

Registro Geral - Livro N.º 2 — 1º OFICIAL

Matrícula N.º **9.124** - **Ficha 02** - **Identificação do Imóvel**

- R$ 2,69 - Custas - VRC – 1.935,00 - R$ 279,83.- Dou fé. Goioerê, 13 de julho de 2013.- (Celso Gamborgi Branco - Oficial).-

---

AV- 4- 9.124 –Procedo, "ex officio", a presente averbação para suprir omissão cometida quando do lançamento do registro anterior, em 13 de julho de 2013, para nele fazer constar ainda o seguinte : "ITBI – guias nº.s 195,197, 198 e 200/2013, recolhido R$ 480,00, no dia 29-07-2013, sobre a base de cálculo de R$ 24.000,00."- Ratifico os demais termos daquele registro não expressamente alterados por esta averbação. Dou fé. Goioerê, 29 de julho de 2013. (Celso Gamborgi Branco – Oficial) .-

---

AV- 7- 9.124 - Para dar cumprimento ao estabelecido no art. 486, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná – Foro Extrajudicial – procedo, "ex officio", a presente averbação para constar que, deste ponto em diante, o numero de ordem das averbações e registros procedidos nesta matricula será lançado da seguinte forma: **1)** a presente averbação leva como numero de ordem o numero seguinte ao correspondente ao total dos registros e averbações até aqui efetuados; **2)** os demais atos que se seguirem a este, levarão como numero de ordem o numero que lhes couber na seqüência dos atos registrados, não distinguindo registros e averbações. Dou fé. Goioerê PR, 31 de janeiro de 2017. (Celso Gamborgi Branco - Oficial .-)

R- 8- 9.124 - Protocolo nº. 167.644 – 25-01-2017.- **Penhorado o imóvel objeto da presente matrícula** pelo Termo de Penhora sem data, firmado pelo Técnico Judiciário Emerson Leonir da Silva Nogueira, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Goioerê PR, extraído dos autos de Carta Precatória Cível - nº. 0001093-60.2016.8.16.0084, na ação movida pela União – Procuradoria da Fazenda Nacional, contra RICARDO YOSHI OKAMOTO, para receber a importância de R$ 159.753,05.- Fica/m arquivado/s na pasta própria, na data do protocolo, o/s documento/s ao início referido/s. Funrejus – R$ 319,51 – envolvendo os imóveis objeto das matriculas 8.671 e 9.124.- a recolher na execução.- Custas - VRC 1.294,00 - R$ 235,43 - a receber na execução.- Dou fé. Goioerê PR, 31 de janeiro de 2017. (Celso Gamborgi Branco - Oficial).-

---

R- 9- 9.124 - Protocolo nº. 172.445 - 28-05-2018.- **Transmitido a** MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ.MF. nº. 76.217.025/0001-03,- com sede à Rua Otto Macedo, nº. 629, 2º andar, Centro, em Moreira Sales, PR., neste ato representado por seu prefeito Rafael Brito do Prado (CPF.MF. nº. 049.334.159-51), qualificado e identificado na escritura.- **TRANSMITENTE:** AGRÍCOLA USINAGRE LTDA.,

CONTINUA NO VERSO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em 27/06/2022 14:19:07

pessoa jurídica, inscrita no CNPJ.MF. nº. 06.940.962/0001-07 - NIRE 41 2 0509487-6, com sede à Rua Antonio Moulin, nº. 50, Salão 01, Jardim Lindóia, em Goioerê, PR., neste ato representada por seu administrador Reinaldo Massao Okamoto (CPF.MF. nº. 396.771.419-53), qualificado e identificado na escritura.- **DATA E TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato de Notas de Moreira Sales, Comarca de Goioerê, PR., aos 26 de fevereiro de 2018, no Livro nº. 155-N, fls. 199/204.- **VALOR:** R$ 68.900,70.- **CONDIÇÕES:** o preço envolvendo os imóveis objetos das matriculas nºs. 8.671, 9.123, 9.124, 9.125, 9.430 e 9.431, será pago da seguinte forma: a) R$ 60.000,00, á vista, no ato da assinatura da escritura, em conta bancaria a ser indicada pela vendedora; b) R$ 387.854,88 serão pagos em 36 parcelas iguais, com correção monetária, cujo índice será do INPC/IBGE, corrigido na data do pagamento, sendo que a primeira parcela teve seu vencimento em 15-12-2017 e assim sucessivamente, e que as parcelas vencidas até a data da escritura, serão pagas na ocasião da assinatura da escritura, corrigidas nos termos estipulados na letra "b" acima, e as demais da Escritura.- **DOCUMENTOS:** ITBI - guia nº. 001/2018 - Isento - conforme artigo 3º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 169/89, de 08-03-1989.- **Ações ajuizadas**: Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Débitos Trabalhistas - não mencionadas - Lei nº. 7.433/85, com as alterações nela introduzidas pela Lei nº. 13.097, de 20-01-2015.- **Inscrições Imobiliárias Municipais** - nºs. 1.05.003.0081.001-0, 1.05.003.0093.001-0, 1.05.003.0105.001-0 e 1.05.003.0117.001-0.- **CNIB** - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens: nº. bd6d aaa8.dc24.d80b.e189.5dbc.38a5. 84b9.ea00.7d21, do dia 26-02-2018 (negativa) - conforme consta na escritura.- **Tributos**: Certidões Negativas Municipais, nºs. 142/2018 à 145/2018, do dia 16-02-2018; Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - dispensada conforme consta na escritura; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, do dia 09-02-2018, as demais, exigidas por lei, estão mencionadas no título.- Funrejus - isento (Dec. Jud. 000251 - art. 32, XIV).- D.O.I. - emitida pelo tabelionato.- Custas: VRC - 4.312,00 - R$ 832,22.- Dou fé. Goioerê, PR., 29 de maio de 2018 - (Celso Gamborgi Branco - Oficial).-

---

AV- 10- 9.124 - **Permanecem em vigor** todos os ônus anteriormente constituídos e não expressamente cancelados. Dou fé. Goioerê, PR., 29 de maio de 2018.- (Celso Gamborgi Branco - Oficial).-

---

AV- 11- 9.124 - Protocolo nº. 172.413 - 25-05-2018.- Pelo contido no Termo de Levantamento de Penhora, firmado por Romênia Patrícia Gonçalves, Técnica Judiciária, e Ofício nº. 584/2018, datado de 11 de abril de 2018, firmado pela Drª. Fabiana Matie Sato, MMª. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Goioerê, PR extraído dos autos de Carta Precatória Cível **nº. 0001093-60.2016.8.16.0084,** onde figuram como Autora, a PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, e como requerido, RICARDO YOSHI OKAMOTO, **procedo ao cancelamento do registro nº. 8 desta matrícula, liberando o imóvel dela objeto da constrição (penhora) a que estava submetido.-** Fica arquivado, na pasta própria, na data do protocolo, o documento ao início referido.- Funrejus (diferido): recolhido R$ 319,51, em 25/05/2018, pela Guia nº 14000000003630587-5, envolvendo os imóveis objeto das matrículas nºs. 8.671 e 9.124.- Custas: R$ 124,83 - VRC 647,00.- Dou fé. Goioerê PR. 05 de junho de 2018. (Celso Gamborgi Branco Oficial).

CONTINUA NA FICHA Nº

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:27/06/2022 14:19:07

REGISTRO DE IMÓVEIS - *Comarca de Goioerê - Pr.*

Registro Geral - Livro N.º 2

O OFICIAL

Matrícula N.º 29.901

Identificação do Imóvel

Lote nº. 19, da quadra nº. 151, da planta oficial da cidade de Moreira Sales, município de Moreira Sales, comarca de Goioerê, PR., com a área de 300,00 (trezentos) metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: pela frente, com a Avenida João Adamo, numa extensão de 10,00 metros; pelo lado direito de quem do lote olha para avenida, limita-se com o lote nº. 20, numa extensão de 30,00 metros; pelo lado esquerdo, limita-se com o lote nº. 18, numa extensão de 30,00 metros, e finalmente aos fundos, limita-se com o lote nº. 28, numa extensão de 10,00 metros. Formando assim um polígono regular de 30,00 metros X 10,00 metros, com a área total de 300,00 metros quadrados. Todos os lotes confrontantes pertencem à mesma quadra nº. 151.- **Transcrições anteriores nºs. 713, 718 e 719, do Livro 3, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão - PR.-**

PROPRIETÁRIA:- COMISSÁRIA EXPORTADORA E IMPORTADORA UNIÃO S.A.- Dou fé. Goioerê PR, 10 de agosto de 2018.- (Celso Gamborgi Branco – Oficial).-

---

AV- 1- 29.901 - Protocolo nº. 173.102 – 27-07-2018.- A presente matrícula foi aberta em virtude da transferência do registro do imóvel dela objeto – antes registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão, PR., – para este registro imobiliário e baseia-se: **1)** na certidão de divisas e confrontações, nº. 008/2018, expedida pela Prefeitura Municipal de Moreira Sales, PR., datada de 18-07-2018; **2)** na certidão negativa de ônus nº. 062/VII/2018, datada de 04-07-2018, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão, PR.- Documentos que ficarão arquivados na pasta própria, na data do protocolo.- Dou fé. Goioerê PR, 10 de agosto de 2018.- (Celso Gamborgi Branco – Oficial).-

---

AV- 3- 29.901 – Na oportunidade da abertura da presente matrícula, sobre o imóvel dela objeto já constava averbado sob o nº. 17/4.786, às fls. 261, do Livro 8-E, Carta de Adjudicação, expedida pelo Juízo de Direito da Comarca de Goioerê, em 21-07-1987, extraída dos autos nº. 1013/83 de Execução de Título Extrajudicial, em favor da Prefeitura Municipal de Moreira Salles.- Dou fé. Goioerê PR., 10 de agosto de 2018.- (Celso Gamborgi Branco – Oficial).-

---

2

CONTINUA NO VERSO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em 27/06/2022 14:23:36

AV- 3- 29.901 - Procedo, "ex officio", a presente averbação para corrigir erro cometido na averbação anterior, no sentido de que, **onde se lê** "**AV- 3- 29.901** – Na oportunidade da abertura da presente matrícula ...", **leia-se** "**AV- 2- 29.901** – Na oportunidade da abertura da presente matrícula ...", que é o texto correto. Ratifico os demais termos daquela averbação não expressamente modificados por esta averbação.- Dou fé. Goioerê PR, 04 de novembro de 2020.- (Celso Gamborgi Branco - Oficial).-

---

R- 4- 29.901 - Protocolo nº. 181.168 – 19-10-2020.- **Transmitido a** MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.217.025/0001-03, com sede à Rua Otto Macedo, nº. 629, 2º andar, Centro, em Moreira Sales, PR., neste ato, representado por seu prefeito Rafael Brito do Prado (CPF.MF nº. 049.334.159-51), qualificado e identificado na escritura.- **TRANSMITENTE:-** COMISSÁRIA EXPORTADORA E IMPORTADORA UNIÃO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 60.461.795/0001-67, com sede na Fazenda Moreira Sales, Bairro Barro Preto, em Moreira Sales, PR., neste ato, representada por seu procurador José Favini (CPF.MF nº. 865.793.718-20), qualificado e identificado na escritura.- **DATA E TÍTULO:-** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato de Notas da cidade de Moreira Sales, município de Moreira Sales, comarca de Goioerê, Estado do Paraná, no dia 01-10-2020, no Livro nº. 176-N, às fls. 064/067.- **VALOR:-** R$ 1,00 – Imóvel avaliado em R$ 40.000,00.- **CONDIÇÕES:-** As da Escritura.- **DOCUMENTOS**:- ITBI nº. 004/2020 - Imune; Ações ajuizadas: Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Débitos Trabalhistas – não mencionadas neste registro – Lei nº. 7.433/85, com as alterações nela introduzidas pela Lei nº. 13.097, de 20-01-2015.- Inscrição Imobiliária Municipal: nº. 10501801000010; Tributos: Certidão do Município - nº. 967/2020 (negativa), do dia 01-10-2020; Certidão Negativa de Débitos Estaduais, nº. 022590048-00, do dia 15-09-2020; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, código: DDA6.D1DA.55B9.3B2C, do dia 15-09-2020, expedida pela S.R.F.; CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens: nº. 31c1.907f.3396.5bbb.ad1e. 7c23.edfe.e34f.0e4b.d888 (negativa), do dia 01-10-2020.- Funrejus – Isento do recolhimento do Funrejus, de acordo com o Decreto Judiciário nº. 000251, Art. 32, letra XIV de 19-08-1999, cfe. consta na escritura.- D.O.I. - emitida pelo tabelionato.- Custas - VRC – 4.312,00 - R$ 832,22.- Dou fé. Goioerê PR, 04 de novembro de 2020.- (Celso Gamborgi Branco - Oficial).-

---

CONTINUA NA FICHA Nº

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:27/06/2022 14:23:36

REGISTRO DE IMÓVEIS - *Comarca de Goioerê - Pr.*

Registro Geral - Livro N.º 2 — O OFICIAL

Matrícula N.º 29.752 — **Identificação do Imóvel**

Lotes urbanos nºs. 21, 22, 23 e 24, da quadra nº. 146, da planta oficial da cidade de Moreira Sales, município de Moreira Sales, comarca de Goioerê, PR., com área de 360,00 metros quadrados, cada um, perfazendo uma área total de 1.440,00 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: pela frente com a Avenida Belém, numa extensão de 48,00 metros; pelo lado direito de quem do lote olha para a Avenida, limita-se com o lote nº. 20, numa extensão de 30,00 metros; pelo lado esquerdo, limita-se com parte do lote nº. 08 (6,00) e os lotes nºs. 09 e 10 (12,00 mais 12,00), numa extensão de 30,00 metros, e finalmente aos fundos, limita-se com os lotes nºs. 14, 15, 16 e 17, numa extensão de 60,00 metros. Formando assim um polígono regular de 30,00 metros x 48,00 metros, com a área total de 1.440,00 metros quadrados. Todos os lotes confrontantes pertencem à mesma quadra nº. 146.- **Matricula anterior nº. 9.125, deste Ofício.-**

PROPRIETÁRIA: AGRÍCOLA USINAGRE LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ.MF. sob o nº. 06.940.962/0001-07, NIRE 41 2 0509487-6, com sede na Rua Antonio Moulin, nº. 50, Salão 01, Jardim Lindóia, em Goioerê, PR.- Dou fé. Goioerê, PR., 29 de maio de 2018.- (Celso Gamborgi Branco - Oficial).-

---

AV- 1- 29.752 - Protocolo nº. 172.445 - 28-05-2018.- A presente matricula foi aberta em virtude do desmembramento do imóvel objeto da matricula nº. 9.125, da qual esta é originária, tendo por base certidão de divisas e confrontações nº. 002/2018, expedida pela Prefeitura Municipal de Moreira Sales, PR., datada de 15-02-2018.- O documento acima referido ficará arquivado na pasta própria, na data do protocolo.- Dou fé. Goioerê, PR., 29 de maio de 2018.- (Celso Gamborgi Branco - Oficial).-

---

R- 2- 29.752 - Protocolo nº. 172.445 - 28-05-2018.- **Transmitido a** MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ.MF. nº. 76.217.025/0001-03, com sede à Rua Otto Macedo, nº. 629, 2º andar, Centro, em Moreira Sales, PR., neste ato representado por seu prefeito Rafael Brito do Prado (CPF.MF. nº. 049.334.159-51), qualificado e identificado na escritura.- **TRANSMITENTE:** AGRÍCOLA USINAGRE LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ.MF. nº. 06.940.962/0001-07 - NIRE 41 2 0509487-6, com sede à Rua Antonio Moulin, nº. 50, Salão 01, Jardim Lindóia, em Goioerê, PR., neste ato representada por seu administrador Reinaldo Massao Okamoto (CPF.MF. nº. 396.771.419-53), qualificado e identificado na escritura.- **DATA E TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato de Notas de Moreira Sales, Comarca de Goioerê, PR., aos 26 de fevereiro de 2018, no Livro nº. 155-N, fls. 199/204.- **VALOR:** R$ 68.900,76.- **CONDIÇÕES:** o preço envolvendo os imóveis objetos das matriculas nºs. 8.671, 9.123, 9.124, 9.125, 9.430 e 9.431, será pago da seguinte forma: a) R$ 60.000,00, á vista, no ato da assinatura da escritura, em conta bancaria a ser indicada pela vendedora; b) R$ 387.854,88 serão pagos em 36 parcelas iguais, com correção

CONTINUA NO VERSO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em 27/06/2022 14:02:58

monetária, cujo índice será do INPC/IBGE, corrigido na data do pagamento, sendo que a primeira parcela teve seu vencimento em 15-12-2017 e assim sucessivamente, e que as parcelas vencidas até a data da escritura, serão pagas na ocasião da assinatura da escritura, corrigidas nos termos estipulados na letra "b" acima, e as demais da Escritura.- **DOCUMENTOS:** ITBI - guia nº. 001/2018 - Isento - conforme artigo 3º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 169/89, de 08-03-1989.- **Ações ajuizadas**: Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Débitos Trabalhistas - não mencionadas - Lei nº. 7.433/85, com as alterações nela introduzidas pela Lei nº. 13.097, de 20-01-2015.- **Inscrições Imobiliárias Municipais** - nºs. 1.05.003.0291.001-0, 1.05.003.0279.001-0, 1.05.003.0267.001-0 e 1.05.003.0255.001-0.- **CNIB** - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens: nº. bd6d.aaa8.dc24.d80b.e189.5dbc.38a5. 84b9.ea00.7d21, do dia 26-02-2018 (negativa) - conforme consta na escritura.- **Tributos**: Certidões Negativas Municipais, nºs. 152/2018 à 155/2018, do dia 16-02-2018; Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - dispensada conforme consta na escritura; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, do dia 09-02-2018, as demais, exigidas por lei, estão mencionadas no título - Funrejus - isento (Dec. Jud. 000251 - art. 32, XIV).- D.O.I. - emitida pelo tabelionato.- Custas: VRC - 4.312,00 - R$ 832,22.- Dou fé. Goioerê, PR., 29 de maio de 2018.- (Celso Gamborgi Branco - Oficial).-

CONTINUA NA FICHA Nº

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em 27/06/2022 14:02:58

REGISTRO DE IMÓVEIS - *Comarca de Goioerê - Pr.*

Registro Geral - Livro N.º 2 — *O OFICIAL*

Matrícula N.º 32.364 — **Identificação do Imóvel**

Lote urbano nº. 6/7-A, subdivisão do lote urbano nº. 6/7-U, unificação dos lotes nºs. 06 e 07, da quadra nº. 147, do bairro Centro, planta oficial da cidade de Moreira Sales, município de Moreira Sales, comarca de Goioerê, PR., com a área de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: Limita-se pela frente com a Avenida Jovelino Rodrigues da Costa, numa extensão de 12,00 metros; pelo lado esquerdo, de quem da avenida olha para o lote, numa extensão de 15,00 metros da frente até os fundos, faz divisa com parte do lote nº. 08; pelo lado direito, de quem da avenida olha para o lote, numa extensão de 15,00 metros da frente até os fundos, faz divisa com o lote nº. 6/7-B (desta subdivisão), e pelos fundos, faz divisa com parte do lote nº. 6/7-C (desta subdivisão), numa extensão de 12,00 metros, todos os lotes pertencentes a mesma quadra nº. 147.- **Matrícula anterior nº. 32.363, deste Ofício.-**

PROPRIETÁRIO:- MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.217.025/0001-03, com sede à Rua Otto Macedo, nº. 629, 2º Andar, Centro, em Moreira Sales, PR.- Dou fé. Goioerê PR, 11 de junho de 2021.- (Celso Gamborgi Branco – Oficial).-

---

AV- 1- 32.364 - Protocolo nº. 183.325 – 19-05-2021.- A presente matrícula foi aberta em virtude do desmembramento do imóvel objeto da matrícula nº. 32.363, da qual esta é originaria, tendo por base mapa topográfico e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil Walder Jhonatan do Prado, inscrito no CREA-PR: 103605/D, que apresentou ART nº. 1720212287200, datada de 10-05-2021.- O desmembramento foi devidamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Moreira Sales, PR., através do Alvará de Licença nº. 026/2021, datado de 12-05-2021.- Os documentos acima referidos ficarão arquivados na pasta própria, na data do protocolo.- Custas - VRC – 60,00 - R$ 13,02.- Selo de Autenticidade – código: 0185045ARAA00000000039221B.- Dou fé. Goioerê PR, 11 de junho de 2021.- (Celso Gamborgi Branco – Oficial).-

---

CONTINUA NO VERSO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imoveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em 27/06/2022 14:40:21

REGISTRO DE IMÓVEIS - *Comarca de Goioerê - Pr.*

Registro Geral - Livro N.º 2

O OFICIAL

Matrícula N.º 32.362 **Identificação do Imóvel**

Lote urbano nº. 08, da quadra nº. 147, situado na planta geral da cidade de Moreira Sales, município de Moreira Sales, comarca de Goioerê, PR., com a área de 396,00 (trezentos e noventa e seis) metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: Pela frente com a Avenida Jovelino Rodrigues da Costa, numa extensão de 12,00 metros; pelo lado direito de quem do lote olha para a avenida, numa extensão de 33,00 metros da frente até os fundos, confronta-se com o lote nº. 09; pelo lado esquerdo, também numa extensão de 33,00 metros, limita-se com os lotes nºs. 6/7-D, 6/7-C, 6/7-A, e finalmente aos fundos, limita-se com partes dos lotes nºs. 24 e 17, numa extensão de 12,00 metros. Formando assim um polígono regular de 12,00 metros X 33,00 metros, com a área total de 396,00 metros quadrados. Todos os confrontantes pertencem à mesma quadra nº. 147.- **Matrícula anterior nº. 8.671, deste Ofício.-**

PROPRIETÁRIO:- MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.217.025/0001-03, com sede à Rua Otto Macedo, nº. 629, 2º Andar, Centro, em Moreira Sales, PR.- Dou fé. Goioerê PR, 11 de junho de 2021.- (Celso Gamborgi Branco – Oficial).-

---

AV- 1- 32.362 - Protocolo nº. 183.323 – 19-05-2021.- A presente matrícula foi aberta em virtude do desmembramento do imóvel objeto da matrícula nº. 8.671, da qual esta é originaria, tendo por base elementos contidos na Certidão de Divisas e Confrontações nº. 49/2021, datada de 13-05-2021, expedida pela Prefeitura Municipal de Moreira Sales, PR.- O documento acima referido ficará arquivado na pasta própria, na data do protocolo.- Custas - VRC – 60,00 - R$ 13,02.- Selo de Autenticidade – código: 0185045ARAA0000000039021F.- Dou fé. Goioerê PR, 11 de junho de 2021.- (Celso Gamborgi Branco – Oficial).-

---

CONTINUA NO VERSO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:27/06/2022 14:34:39